

**PROJETO DE LEI Nº. 09/2026 DE 19 DE JANEIRO 2026.**

56  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DO QUADRO EM EXTINÇÃO, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES, COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 incisos X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

**Art. 2º.** O percentual estabelecido no artigo 1º estendem-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

**Art. 3º.** O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025;

A ORDEM DO DIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2025-2028

APROVAÇÃO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUICÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**Art. 4º.** - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
31.90.11.00.00.00;      31.90.13.00.00.00;      31.90.16.00.00.00;  
31.91.13.00.00.00;      31.90.01.00.00.00;      31.90.03.00.00.00;  
33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2026.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO DE CACEQUI EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

  
**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores, ativos, inativos e pensionistas.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores municipais no percentual de 4,26%, (quatro vírgula vinte e seis por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2025.


Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

---

**ASSIM SENDO**, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.



**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**